

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 100/2020

PROCESSO Nº 121218-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PP–SRP - ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ESPORTE E LAZER, CONSELHO TUTELAR E AO POLICIAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER - CONTRATOS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 121218-01, referente ao Pregão Presencial nº 008/2019 tendo como assunto a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipal de administração, infraestrutura, esporte e lazer, conselho tutelar e ao policiamento do Município de São Francisco do Pará.

Analisando o Processo Administrativo nº121218-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Autorização do Prefeito para confecção de contratos; solicitação de confecção de contrato; Despacho (Departamento de licitação) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; convocação para celebrar o contrato; contrato nº01-210220/008 – PMSF-ADMINISTRAÇÃO; extrato do contrato; certidões; extrato do contrato (publicação); convocação da empresa para assinatura do contrato; resposta da empresa; 2º Termo de adjudicação do Pregão nº08/2019-PP-SRP-PMSF-ADM; Relatório do Pregão; 2º Termo de Homologação; 2º aviso de homologação; convocação para celebração de contrato; contrato nº01-240320/008-PMSF-ADMINISTRAÇÃO; Certidões; Despacho a controladoria; e as empresas vencedoras estão devidamente habilitadas, existindo previsão orçamentaria para realização das despesas previstas

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 15 de setembro de 2020.



Marciana Barros da Cruz
Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF